

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA, SISTEMA DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO, CENTRAL DE GLP, SOLICITAÇÃO DE VISTORIA E ACOMPANHAMENTO PARA OBTENÇÃO DO ÁLVARÁ JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV E A RAIOS ENGENHARIA LTDA.

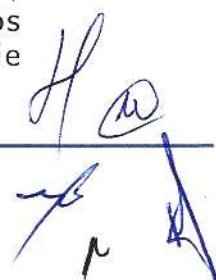
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.590, Edifício Petrovix, Barro Vermelho, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, representada pelo Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 – SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA**, **RAIOS ENGENHARIA LTDA**, situada na Avenida Dante Micheline, 1857/1004, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP: 29065-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.809.212/0001-14, representada neste ato pelo Sr. **Edson Maurílio De Angeli**, brasileiro, engenheiro de segurança do trabalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.458.027-34, portador da carteira de identidade sob o nº 265.986 SSP/ES, Empresário, têm entre si, justo e contratado, **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA, SISTEMA DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO, CENTRAL DE GLP, SOLICITAÇÃO DE VISTORIA E ACOMPANHAMENTO PARA OBTENÇÃO DO ÁLVARÁ JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES**, por execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, em especial quanto ao previsto em seu artigo 24, inciso I, c/c parágrafo primeiro do mesmo artigo, e de acordo com a proposta Comercial da Contratada constante do Processo **CETURB-GV nº 267/14**, parte integrante deste instrumento, ficando porém ressalvadas como não escritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam por si e seus sucessores a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PARALISAÇÃO

- 1.1** Pelo presente aditivo fica paralisada a vigência do Contrato pelo período de 60(sessenta) dias, a partir da assinatura deste termo, para que a CONTRATANTE adquira por meio de licitação os materiais para reposição a serem utilizados nos Terminais de Integração, segundo levantamento realizado pela CONTRATADA.

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550
Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801 e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br



- 1.2** No caso do prazo de paralização previsto no item 1.1 não ser suficiente para conclusão do procedimento licitatório e fornecimento dos materiais, o mesmo poderá ser prorrogado até igual período, nos termos do Art. 57 da lei nº 8.666/93.
- 1.3** Inobstante os prazos previstos nesta cláusula, a paralização prevista no presente aditivo poderá ser encerrada com o advento do recebimento e instalação dos materiais citados, retornando a vigência através de comunicação prévia de 5(cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 22 de abril de 2015.



**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA
CETURB-GV**


RAIOS ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: MCLL
CPF/MF: 822.647.917-72

2) Nome: JF
CPF/MF: 094.572.997-95

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Abril de 2015.

pela Lei Complementar nº 80, de 29/02/1996.

Artigo 2º- Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos a 08 de abril de 2015.

WANDERLEY STUHR
Diretor-Presidente
Protocolo 145954

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014

PROCESSO: 66207045

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário 001/2014

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2014

PROZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2014 a 30/08/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2014

ASSINAM: Pelo INCAPER o Sr Maxwel Assis de Souza, Diretor Presidente e pelo IOPES o Sr. Luiz Cesar Maretto Coura, Diretor Presidente

Protocolo 145994

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1284, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, **MARCEL DO NASCIMENTO ALVES** do cargo comissionado de Gerente de Tecnologia da Informação, Ref. DC-01.

Vitória, 24 de abril de 2015.

FABIANO CONTARATO
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 145978

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL, COM CUSTO PARA O CEDENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IRUPI/ES.

OBJETO: Cessão da servidora Eliana Barbosa Coutinho para prestar serviços no PAV do Município de Irupi/ES, com custo para o cedente.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro)

meses, a contar da data de 20/03/2015.

Vitória, 15 de Abril de 2015.

Carlos Eduardo Gasparini
Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos do DETRAN/ES.
Protocolo 146047

RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL COM CUSTO Nº. 014/2011, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES.

OBJETO: Rescisão da cessão do servidor, Jonathan Silva Ferreira, para prestação de serviços no PAV do Município, a contar de 03/04/2015.

Vitória, 16 de abril de 2015.

Carlos Eduardo Gasparini
Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos do DETRAN/ES
Protocolo 146049

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: Raios Engenharia LTDA.

Objeto: Serviços de Inspeção do Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica, Sistema de Segurança e Combate a Incêndio, Central de GLP, solicitação de vistoria e acompanhamento para obtenção do Alvará Junto ao Corpo de Bombeiros Militar do ES

Da paralização: fica paralizada a vigência do contrato pelo período de 60(sessenta) dias, prorrogáveis, a partir de 22/04/2015, para que a Contratante adquira por meio de licitação os materiais para reposição a serem utilizados nos terminais, de acordo com o levantamento da Contratada.

Gestor do Contrato: José Carlos Sepulcri Netto.

Fiscal do Contrato: Divanilda Rocha da Silva.

Processo Ceturb-GV nº: 267/14.

Vitória, 24 de abril de 2015

ALEX MARIANO

Diretor Presidente.

Protocolo 146041

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI -

ORDEM DE COMPRA Nº 004/2015

PROCESSO N.º 68313705/2014 - Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 017/2014 - SEGER

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI

CONTRATADA: Di Castelli Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: Aquisição de Borracha de Carimbos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 04122061761580000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

Fonte: 0271.

VALOR Total: R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos)

Vitória, 23 de abril de 2015.

Luiz Paulo de Figueiredo
Diretor Geral
Protocolo 145866

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 088/2013

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA:

ACTA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:

1.1 Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato 088/2013, a contar de 25/05/2015 com término previsto para 24/05/2016.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de **R\$ 9.581.097,36 (Nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil, noventa e sete reais e trinta e seis centavos).**

REF.: Processo Nº 2015.001199

Vitória, 27 de Abril de 2015.

Denise de Moura Cadete Gazielli Cruz

Diretora Presidente da CESAN
Protocolo 146036

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04

AO CONTRATO Nº 053/2013

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: PIRÂMIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO:

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato 053/2013, a contar de 10/05/2015 e com término previsto para 09/05/2016;

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do Contrato será suplementada com o valor de R\$ 2.894.708,99 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oito reais e noventa e nove centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 053/2013, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º 2015.005189

VITÓRIA/ES, de abril de 2015.
DENISE DE MOURA CADETE GAZZINELLI CRUZ
DIRETORA PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 146052

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 051, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP) do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (IPEM-ES).

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente da Comissão:** Fabrício Pereira Borges

- **Membros:** Gabriela Mozeli Machado
Juliana Mian Carlos Lima

- **Suplentes:** Rafael Baldo Borsoi
Layla Bridi e Silva
Juliana Barcelos Nascimento

Parágrafo Único. Na falta ou impedimento do Presidente, fica designada a servidora Gabriela Mozeli Machado para responder pela função.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO RENATO RODRIGUES
Diretor Geral do IPEM-ES
Protocolo 145956

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2015

Ref. ATA Registro de Preços nº 008/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2015-SEGER

PROCESSO: 750/2015-IPEM-ES

CONTRATANTE: IPEM/ES.

CONTRATADA: Comodoro Comercial e nutrição LTDA

OBJETO: Fornecimento papel A4. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 10.30.203.04.122.0116.2318

Elemento de Despesa: 33.90.30.16 **Vitória, 22 de abril de 2015.**

Paulo Renato Rodrigues

Diretor Geral

Protocolo 145943